



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano VI • Nº 885 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------|----|
| ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02 |

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.458/2020-DE 13 DE MARÇO DE 2020

“APROVA OS DESMEMBRAMENTOS DO LOTE 12, DA QUADRA 06, DO LOTEAMENTO SETOR ALVORADA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovados os DESMEMBRAMENTOS do Lote 12, da Quadra 06, do Loteamento Setor Alvorada, com área total de 300,00 m², registrado sob o nº. de matrícula 7403, dando origem a dois imóveis, conforme descrição abaixo:

I- Parte do Lote 12, da Quadra 06, do Loteamento Setor Alvorada, com área de 175,00 m², localizado de frente para Rua São Luiz, denominado lote 12-A.

II- Parte do Lote 12, da Quadra 06, do Loteamento Setor Alvorada, com área de 125,00 m², confrontando com parte do lote 12-A, denominado lote 12-B.

Art. 2º. Ficam aprovados os desmembramentos dos imóveis mencionados no artigo anterior, dando origem ao imóvel e área



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

remanescente descritos e caracterizados nos Mapas e Memoriais Descritivos, devidamente anotados nas TRT nº BR20190090756 e BR20190069440, de responsabilidade técnica do Técnico em Edificações, Odegleyson Tavares dos Reis, inscrito no RNP nº 89989406120, anexos ao presente.

Art. 3º. Os desmembramentos dos imóveis de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e **Cumpra-se.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.459/2020-DE 16 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E NAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n. 6065, do Governo do Estado do Tocantins, publicado no dia 13 de março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o artigo 196 da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS, na data de 11 de março de 2020, declarou pandemia relativamente ao COVID-19, popularmente designado “ Novo Coronavírus”, tornando forçosa e necessária a imediata ação governamental, que não olvidar o interesse público, mas sempre atuar em prol da coletividade;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam suspensas, no período de 16 a 20 de março de 2020, todas as atividades educacionais nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino deste Município, estendendo-se também a todas as demais Instituições de Ensino localizadas neste Município.

Art. 2º. Os estabelecimentos particulares de ensino ficarão livres para decidir acerca da suspensão de suas atividades.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, **Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.858/2020-DE 10 DE MARÇO DE 2020

“EXONERAR COORDENADORA DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2019, a servidora municipal, **Edimá Fonseca Primo da Silva**, do cargo comissionado de **Coordenadora de Almojarifado, Patrimônio e Finanças**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de março do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 179/2020-DE 09 DE MARÇO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Wellington de Sousa Silva**, Diretor de Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 3060, no ato, Representando a Presidência do Conselho Municipal de Saúde, para participar da Audiência Pública na cidade de PALMAS-TO, no dia 10 de março de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 360,00 + 80,00 de passagem, totalizando o valor de 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Saída: 09/03/2020 às 18h e retorno: 10/03/2020, às 20h.

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de março de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2020-DE 09 DE MARÇO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Dayane de Holanda Barros Soares**, Gerente de Imunização em Saúde, matrícula funcional nº 3056, para participar da Reunião Macrorregional da XXII Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 11 de março de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 120,00 + 40,00 de passagem totalizando R\$ 160,00 (centro e sessenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de março de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 181/2020-DE 09 DE MARÇO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 10 de março de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de março de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 182/2020-DE 09 DE MARÇO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,



RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, a fim de conduzir os funcionários da Secretaria de Saúde para participar da Reunião da CIR na cidade de PALMAS-TO, nos dias 09 e 10 de março de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1 diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de março de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 1.353/2017

SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 183/2020-DE 10 DE MARÇO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 11 de março de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de março de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 1.353/2017

SEMUSA – GUARÁI-TO

